



PORTARIA Nº 1253/2026

Wallace Ananias de Freitas Bruno,
Presidente da Câmara Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo,
etc.....

No uso de suas atribuições legais, e considerando que, em Sessão Ordinária de 17 de agosto de 2026, foram recebidas pela maioria simples dos Vereadores desimpedidos e presentes, por 6 (seis) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários, as Denúncias apresentadas em face do Senhor Prefeito Municipal Fernando Lubrechet para abertura de Comissão Processante, por infração político-administrativa elencadas nos incisos IV, VII e VIII do art 4º do Decreto Lei 201/1967, visando a cassação do mandato eletivo de Prefeito Municipal.

Art. 1º Na Sessão Ordinária de 17 de agosto de 2026, foram sorteados para fazer parte da Comissão Processante os Vereadores Carlos Luiz de Deus “Carlinhos de Deus”, Mirelle Cristina de Araújo Bueno “Mirelle Buêno” e Sandra Valéria Vadalá Muller, “Sandra Vadalá” que, em eleição interna do organismo, decidiram pela nomeação do presidente, relator e membro.

Art. 2º Reunidos sob a presidência do Vereador presente mais idoso, foram eleitos como Presidente o Vereador Carlos Luiz de Deus “Carlinhos de Deus”, Relatora a Vereadora Mirelle Cristina de Araújo Bueno “Mirelle Buêno” e Membro, a Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller, “Sandra Vadalá”, conforme ata produzida.

Art. 3º Ficam designados os servidores camarários Nilton Tomas Barbosa, Diretor Jurídico, Mauro Zamaro, procurador legislativo, Flávia Aparecida Ferronato, assessora parlamentar da Mesa e Leonardo Lindman Carvalho, auxiliar legislativo administrativo, para auxiliar os trabalhos.

Art. 4º Fica designada, ainda a Senhora Cíntia Crispim de Lima, assessora parlamentar da Relatora eleita no organismo, para prestar apoio técnico/redacional exclusivo à Vereadora Relatora, no âmbito dos trabalhos da referida Comissão.

§1º A atuação da assessora limita-se ao assessoramento técnico e administrativo, compreendendo a organização de documentos, pesquisa, análise de informações e apoio à redação do relatório final, vedada qualquer participação em deliberações, votações ou decisões colegiadas.

§2º A presente designação não implica integração da assessora como membro da Comissão Processante, permanecendo a Relatora como única e integralmente responsável pelo conteúdo, conclusões e encaminhamentos do relatório final.

Art. 5º A Comissão Processante nº 01/2026 deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, conforme inciso VII do artigo 5º do Decreto Lei 201/67.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de agosto de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de Pirassununga.*

Dalva Milare Arruda Lodi
Diretora Legislativa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 1253/2026 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 9MN9-U741-P4S1-JPKZ



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9MN9U741P4S1JPKZ>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9MN9-U741-P4S1-JPKZ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 1253/2026 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 9MN9-U741-P4S1-JPKZ